



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Gerência Regional de Administração no Estado do Amazonas
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos

Processo nº 10283.100929/2018-08

Unidade Gestora: GRA/AM

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 02/2019-GRA/AM DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA DE 01 (UM) MOTORISTA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES LOGÍSTICAS E ADMINISTRATIVAS NO SUPORTE À ATIVIDADE FINALÍSTICA DA GRA/AM, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA GRA/AM E A EMPRESA ITALIAN COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO - EIRELI.

A **GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DO AMAZONAS - GRA/AM**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0005-75, com endereço no Complexo Fazendário sito à Avenida Governador Danilo de Matos Areosa, nº 1.530, Bloco B, Quadrante 1, Bairro Distrito Industrial I, CEP: 69.075-351, desta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Sr. **CLAUDIO RODRIGUES LEAL**, CPF nº 116.646.572-15, Chefe da Divisão de Logística, no uso da atribuição que lhe confere Regimento Interno da Secretaria Executiva do Extinto Ministério da Fazenda, atual Ministério da Economia, artigo 69, Incisos I e II, da Portaria nº 144, de 27 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2016, **vem rescindir unilateralmente o Contrato nº 02/2019-GRA/AM**, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, celebrado com a **ITALIAN COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.635.189/0001-99, estabelecida à Quadra QN 508, Conjunto 01, Lote 01 - Samambaia Sul, estabelecida em Brasília/DF - CEP: 72.312-301, doravante denominada **CONTRATADA**,

CONSIDERANDO o conteúdo do **Ofício Sei nº 13144/2020/ME**, datado de 20 de janeiro de 2020, documento Sei nº 6024177 e do **Ofício Sei nº 34411/2020/ME**, datado de 14 de fevereiro de 2020, documento Sei nº 6413937, conforme segue:

DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do **CONTRATO ORIGINAL**, com a aplicação de **PENALIDADES**, de acordo com os **Ofícios Sei nºs 13144/2020/ME e 34411/2020/ME** já mencionados, assim como **Relatório de Fiscalização** produzido pela Fiscal do Contrato, documento Sei nº 3065372.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado nos **artigos 77 e 78, incisos I, II VII e VIII da Lei nº 8.666/93**, assim como nos fatos registrados no processo **10283.100929/2018-08**, onde estão elencados, de forma clara, os descumprimentos de cláusulas contratuais pactuadas, as quais acarretam, além das sanções

administrativas, a consequente rescisão, tal qual dispõe a **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** e a **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO** do **CONTRATO ORIGINAL**.

DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A presente rescisão ocorrerá sem prejuízo das sanções previstas contratualmente.

DOS CRÉDITOS DECORRENTES DO CONTRATO

A **CONTRATANTE** poderá reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração, na forma do art. 80, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, a **CONTRATANTE dá por terminado, a partir de 20 de fevereiro de 2020 inclusive, o CONTRATO ORIGINAL**, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até a presente data.

DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente **Termo de Rescisão Unilateral** na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente **Termo de Rescisão Unilateral** é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Manaus/AM, 21 de fevereiro de 2020.

Documento assinado eletronicamente

OLGA LAÍS LOUREIRO GOMES

Chefe do SISUP/DILOG/GRA/AM

Documento assinado eletronicamente

CLAUDIO RODRIGUES LEAL

Chefe da DILOG/GRA/AM

Gestor de Contratos

Documento assinado eletronicamente

JOÃO ANTONIO FIGUEIREDO TAVARES

Gerente da GRA/AM



Documento assinado eletronicamente por **Olga Laís Loureiro Gomes, Responsável pelo Setor**, em 21/02/2020, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Rodrigues Leal, Chefe de Divisão de Recursos Logísticos**, em 21/02/2020, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Antônio Figueiredo Tavares, Superintendente de Administração**, em 21/02/2020, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6660161** e o código CRC **225BE5FD**.

Referência: Processo nº 10283.100929/2018-08.

SEI nº 6660161